



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 621/2007, 19 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 36.377,95 (trinta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a inclusão da seguinte dotação, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 – Construção e reformas de quadras poliesportivas

449051000000 – Obras e Instalações – 41602 – 5621.....R\$ 36.377,95

TOTAL.....R\$ 36.377,95

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação verificado na(s) fonte(s) de receitas provenientes de operações de crédito autorizada(s) pela Lei Municipal nº 371/2005 de 31 de agosto de 2005, de acordo com os preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41602 – Op. Crédito – Quadra S. Cristóvão..... R\$ 36.377,95

TOTAL.....R\$ 36.377,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de novembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

